



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 012

= DECRETO Nº 2745, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 =


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 672.600,00 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	78	02.02.50	99.999.0065.0999	9.9.99.99.00	01.110.000	152.021,23
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	284	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.000	20.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	286	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.36.00	01.110.000	40.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	287	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.39.00	01.110.000	50.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	289	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.30.00	01.110.000	50.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	290	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.36.00	01.110.000	50.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	291	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.39.00	01.110.000	100.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	296	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.000	40.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	298	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.36.00	01.110.000	20.000,00
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	299	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.39.00	01.110.000	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 013

= DECRETO Nº 2745, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 =


Prefeita Municipal

Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	326	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.30.00	01.110.000	30.000,00

Crédito	302	02.06.10	17.512.0300.1004	4.4.90.51.00	01.110.000	
Recurso	78	02.02.50	99.999.0065.0999	9.9.99.99.00	01.110.000	40.578,77

Artigo 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	150	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.39.00	01.310.000	
Recurso	153	02.04.10	10.301.0150.2070	4.4.90.51.00	01.310.000	10.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

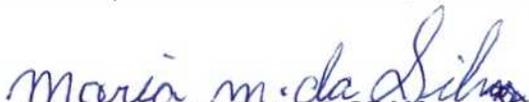
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	361	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	05.312.095	
Recurso	381	02.04.10	10.301.0150.2063	3.1.90.11.00	05.312.095	19.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

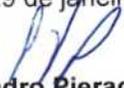
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de janeiro de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, 29 de janeiro de 2021.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria